



**Resposta à interpelação escrita apresentada pela Deputada à Assembleia Legislativa, Kwan Tsui Hang**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, ouvida opinião da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Kwan Tsui Hang, de 29 de Outubro de 2014, enviada a coberto do ofício n.º 948/E768/N/GPAL/2014 da Assembleia Legislativa de 30 de Outubro de 2014 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 31 de Outubro de 2014:

**Implementação das normas e directrizes**

De acordo com a Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos (doravante designada por "DICJ"), a legislação referente à exploração de jogos de fortuna ou azar em vigor não distingue expressamente as "áreas de jogo VIP" das "áreas comuns". Porém, os contratos de concessão de jogo separam as mesas de jogo em dois grupos para efeitos do cálculo dos prémios. Na prática, é costume designar o local onde são colocadas mesas de jogo reservadas a determinados jogos e jogadores de "áreas VIP" ou "salas VIP", enquanto as restantes áreas são genericamente designadas por "áreas comuns". As concessionárias da exploração de jogos de fortuna ou azar podem, de acordo com as necessidades do seu desenvolvimento, proceder ao ajustamento na proporção de áreas VIP e áreas comuns, carecendo de autorização prévia da DICJ.

Para efeitos de aplicação da nova legislação sobre o controlo do tabagismo, a DICJ emitiu em Junho de 2014 instruções, as quais distinguem concretamente as definições para as áreas comuns de jogos (vulgarmente denominadas por "áreas comuns") e para as áreas de jogo de acesso condicionado a determinados jogos e jogadores (vulgarmente denominadas por "áreas VIP" ou "salas VIP"). A criação das áreas VIP ou das salas VIP dos casinos deve preencher todas as características especificadas no ponto 6 da respectiva Instrução, nomeadamente a adopção do regime de membros, separadores físicos, mesas de jogo dotadas de sistema de ventilação adequado, etc. Além de mais, para a criação das áreas para fumadores nas áreas VIP ou nas salas VIP, é necessário apresentar um requerimento aos Serviços



de Saúde para efeitos de autorização.

### **Executar rigorosamente o novo regime anti-tabagismo nos casinos**

Os Serviços de Saúde têm implementado a política de controlo do tabagismo nos casinos através da inspecção destinada à execução da lei, medição por amostragem da qualidade do ar e reforço da comunicação com a indústria do jogo, etc. Desde o passado dia 6 de Outubro que está em vigor a proibição de fumar nas áreas comuns dos casinos, sendo apenas permitida a criação de salas de fumo. Somente nas salas consideradas "VIP" foi concedida a possibilidade de criação de uma área de fumo desde que fossem mantidas as condições existentes, tendo-se já registado os primeiros resultados das medidas anti-tabágicas.

Até à presente data, os Serviços de Saúde não autorizaram qualquer pedido de criação de nova área para fumadores nos casinos. No que concerne à infracção recentemente alegada por um casino devido a ter criado uma área para fumadores na área comum, os Serviços de Saúde enviaram de imediato agentes para fiscalização e recolha de evidências no respectivo casino. Actualmente, foram concluídos os trabalhos da fase de instrução, emitida a notificação de acusação e definido o prazo de resposta concedido a uma empresa concessionária de jogo. Posteriormente, os Serviços de Saúde procederão à análise das respostas e adoptarão as medidas adequadas, sendo que todo este processo demorá um determinado tempo para o respectivo procedimento. Os Serviços de Saúde estão a acompanhar activamente o assunto, executando rigorosamente o novo regime de anti-tabagismo nos casinos.

Por outro lado, após a execução da proibição total de fumar nas áreas comuns dos casinos, as empresas de jogo estão continuamente obrigadas a cumprir as "directrizes sobre as áreas para fumadores nos casinos", prestando medidas destinadas à prevenção da doença e à protecção da saúde dos trabalhadores que exercem a sua actividade nas áreas para fumadores dos casinos, designadamente, garantir que as trabalhadoras, durante a gravidez e nos três meses após o parto, bem como os trabalhadores portadores de doenças cardíacas e pulmonares, não exerçam a sua actividade nas áreas para fumadores; estabelecer um regime de rotatividade dos trabalhadores que trabalham nas áreas para fumadores; proporcionar aos



trabalhadores uma assistência na doença; promover a realização de exames médicos gratuitos, pelo menos uma vez por ano e, enviar aos Serviços de Saúde informações relativas aos resultados dos referidos exames médicos, entre outras.

No período compreendido entre 1 de Janeiro de 2013 e 31 de Outubro de 2014, os Serviços de Saúde foram notificados de 9 casos de queixa por não ter sido estabelecido um regime de rotatividade aos trabalhadores, os quais foram transferidos de imediato para efeitos de diligência da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais. Os Serviços de Saúde vão continuar a manter a colaboração com a DSAL, no sentido de acompanharem e tratarem as situações de irregularidades nos termos da lei, esforçando-se em proteger a saúde dos trabalhadores.

### **Está em curso a elaboração do relatório de avaliação**

O rumo dos actuais trabalhos dos Serviços de Saúde é avaliar os efeitos da Lei n.º 5/2011 referente ao Regime de prevenção e controlo do tabagismo durante a sua vigência por três anos, incluindo a realização de um inquérito em grande escala, a recolha de opiniões gerais sobre os trabalhos de controlo do tabagismo junto da população, a efectuação de uma comparação e análise objectiva dos resultados laboratoriais sobre a qualidade do ar no período anterior e posterior à vigência de controlo do tabagismo e sobre a qualidade do ar antes e depois da proibição de fumar na área comum de jogos nos casinos que teve início no Outubro de 2014. Os referidos trabalhos já foram desenvolvidos por forma cronológica, cuja pretensão para conclusão do respectivo relatório possa ter lugar no final de Janeiro de 2015. Ainda durante o ano de 2015, o relatório será apresentado superiormente à Assembleia Legislativa para a revisão geral da situação de controlo do tabagismo em Macau. Do ponto de vista de saúde pública, os Serviços de Saúde esperam que o objectivo final de proibição total de fumar possa vir a ser concretizado.

O Director dos Serviços de Saúde

Lei Chin Ion

12/01/2015